



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 45/CGPE/PRDI/IFB DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

**SELEÇÃO 2011/1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **de 19 de outubro a 08 de novembro de 2010**, as inscrições para o Processo Seletivo do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.

**1. DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

O Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio permite que o aluno faça o ensino médio integrado com o ensino técnico, ambos no IFB. O currículo do curso é um só e há integração entre a formação geral e a formação técnica. Ao concluir o ensino técnico, o aluno terá a expedição de seu diploma combinada à conclusão do ensino médio.

**2. DOS CURSOS E VAGAS**

Campus	Curso	Turno	Duração	Vagas		
				Ampla concorrência	Alunos que cursaram o ensino fundamental em escola pública	Alunos que cursaram o ensino fundamental em escola pública rural
Planaltina	Técnico em Agropecuária	Integral	3 anos			
				16	24	40

2.1. Poderão ser oferecidas aulas em outros horários, inclusive aos sábados.

**3. DA SELEÇÃO**

- 3.1. A seleção será feita mediante a realização de provas objetivas abrangendo conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática do ensino fundamental.
- 3.2. Os candidatos que optarem pelas reservas de vagas concorrem também às vagas da ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos que optarem pela reserva de vaga para escola pública rural concorrem também às vagas destinadas a escola pública, de forma geral.
- 3.4. No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas e na ausência de lista de espera para alunos que cursaram o ensino fundamental em escola pública rural, serão convocados os alunos que cursaram o ensino fundamental em escola pública e, depois, os inscritos para as vagas de ampla concorrência, até que sejam ocupadas todas as vagas destinadas a alunos de escola pública rural.
- 3.5. Já no caso de não preenchimento e de ausência de lista de espera para alunos que cursaram o ensino fundamental em escola pública, serão convocados os candidatos que cursaram o ensino



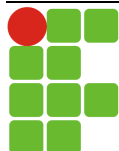
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

fundamental em escola pública rural e, depois, os inscritos para as vagas de ampla concorrência, até que sejam ocupadas todas as vagas destinadas a alunos de escola pública.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas pelo *site* do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), no período compreendido entre as 8h do dia 19 de outubro e as 16h do dia 08 de novembro de 2010, considerando o horário oficial de Brasília.
- 4.2. Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 4.3. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).
- Será concedida isenção aos candidatos que tiverem cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública, conforme o Item 6 deste edital.
  - O boleto bancário poderá ser pago somente no Banco do Brasil, até o dia 08 de novembro de 2010, conforme horário bancário.
  - Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque nem por meio de envelope.
  - Não será permitida a transferência do valor pago para outra pessoa, outro curso ou para outro processo seletivo.
  - Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- 4.4. O candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- No *site* do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)), clicar em “Seleção” e depois em “Inscrições Abertas”;
  - Preencher integralmente o formulário eletrônico e o questionário socioeconômico (não é possível deixar questões em branco);
  - É essencial que o candidato confira os dados preenchidos no formulário de inscrição, como, por exemplo, a opção por reserva de vagas e a especificação de atendimento diferenciado.
  - Caso o candidato solicite isenção de taxa e o sistema emita o boleto bancário, este será anulado assim que a documentação da isenção for entregue, analisada e deferida pelo IFB.
- 4.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de classificação dos candidatos.
- 4.6. O IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira, conforme a tabela abaixo:

<i>Campus</i>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
Brasília	CED Gisno. SGAN 907, módulo A. Asa Norte – Brasília/DF	Das 13h às 17h
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 17h
Gama	Praça II, Setor Central. Gama/DF (antiga Biblioteca Pública do Gama, em frente à Rodoviária).	Das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h
Taguatinga	C 12 bloco F, lotes 1 e 2. Taguatinga/DF Centro (atrás do Banco do Brasil).	Das 9h às 12h e das 13h às 17h
Samambaia	Lote 01, conjunto 08, quadra 420. Subcentro Leste. Complexo de Furnas. Samambaia/DF (no prédio do SEST/SENAT).	Das 9h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.7. Em locais que não haja acesso à internet, equipe autorizada pelo IFB poderá realizar, em formulário específico, a inscrição do candidato.
- 4.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 4.9. O candidato terá direito a apenas uma inscrição para os cursos técnicos integrados.
- 4.10. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:
  - a) Pagamento não confirmado pela rede bancária;
  - b) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
  - c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/2008, e para as pessoas que comprovarem ter cursado o segundo ciclo do ensino fundamental INTEGRALMENTE em escola pública (da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano).
- 5.2. O candidato que desejar requerer a isenção deverá efetuar sua inscrição normalmente pelo sistema; depois entregar uma cópia dos documentos que comprovem sua necessidade de isenção à Comissão de Seleção, no Protocolo da Reitoria do IFB, até o dia 05 de novembro de 2010, às 12 horas.
- 5.3. Fará jus à isenção o candidato que apresentar um dos seguintes documentos:
  - a) cópia do cartão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007;
  - b) original e uma cópia não autenticada (para autenticação pelo protocolo do IFB) ou somente cópia autenticada do histórico do segundo ciclo do ensino fundamental cursado INTEGRALMENTE em escola pública.
  - c) no caso de candidatos que ainda estão cursando o 9º ano do ensino fundamental (antiga 8ª série), declaração original da escola em que o candidato estuda ou atestado de matrícula, o que não exclui a necessidade de entrega do histórico até o 8º ano (antiga 7ª série).
- 5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 5.5. Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 5.6. O candidato ou seu representante legal responderão civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 5.7. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página de acompanhamento do candidato no *site* do IFB, no *link* referente ao Processo Seletivo, até quatro dias úteis após a apresentação da documentação para requerer isenção.
- 5.8. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição confirmada e seu boleto bancário cancelado pela Comissão de Processo Seletivo do IFB.
- 5.9. No caso de pedido de isenção indeferido, o candidato terá que pagar sua inscrição até o dia 08 de novembro de 2010, conforme os demais candidatos não isentos. Nesse caso, a impressão da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

segunda via do boleto pode ser feita no *site* do Processo Seletivo do IFB, na opção “Segunda via Boleto Bancário/GRU”.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

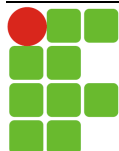
- 6.1. O candidato poderá confirmar sua inscrição pelo *site* do IFB quatro dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição ou da entrega da documentação de solicitação de isenção.
- 6.2. No dia 17 de novembro de 2010, a partir das 18h, os candidatos poderão imprimir seu Cartão de Inscrição, com o local de realização das provas.
- 6.3. O candidato deverá imprimir o seu Cartão de Inscrição para controle e apresentação no dia da prova.
- 6.4. O candidato deverá apresentar no dia da prova o documento de identificação indicado no Formulário de Inscrição, o Cartão de Inscrição e o comprovante de pagamento (ou documento de isenção) para garantir seu ingresso na sala de provas.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá informar no ato da inscrição a necessidade apresentada.
  - a) Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
  - b) Em hipótese alguma as provas serão aplicadas em local diferente do determinado para os demais candidatos.
- 7.2. O candidato deverá apresentar, até o dia 08 de novembro de 2010 às 17 horas, no Protocolo da Reitoria, os recursos especiais necessários, conforme requerimento feito no próprio formulário de inscrição, e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia de certidão de nascimento da criança à Comissão de Seleção do IFB (via Protocolo da Reitoria, até o dia 08 de novembro, às 17 horas) e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
  - a) É necessário que o acompanhante leve um documento de identificação com foto no dia da prova, para que seja feita sua identificação.
- 7.4. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo critérios de disponibilidade e de razoabilidade e o pedido de condições especiais para realização da prova não garante o atendimento ao candidato.
- 7.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no *site* do IFB na data provável de 11 de novembro de 2010.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS DIAS DAS PROVAS

- 8.1. No dia da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e um documento pessoal de identificação oficial com foto.
  - a) São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Trabalho com foto.
- 8.2. Documentos de identificação que não contenham foto (como a Carteira Nacional de Habilitação antiga) ou que estiverem vencidos não serão aceitos.
  - 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto deverá ser apresentado o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
    - a) Os candidatos que apresentarem registro de ocorrência policial como identificação serão submetidos à identificação especial que poderá compreender coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 8.4. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. As provas objetiva e de redação serão realizadas na data provável de 21 de novembro de 2010, em horário e local a serem divulgados a partir das 18h do dia 17 de novembro de 2010, no *site* do IFB.
- 9.2. A verificação do local e do horário de prova é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3. O tempo de prova inclui as atividades relativas à distribuição dos cadernos de provas e cartões-resposta, as orientações que se fizerem necessárias e o preenchimento do cartão-resposta.
- 9.4. Os portões dos prédios onde será realizada a prova serão abertos uma hora antes do início das mesmas. Não será permitido o acesso dos candidatos ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 9.5. Não será permitido, no ambiente de realização das provas, o uso de calculadoras, celulares, relógio, boné, óculos escuros, aparelhos de som, *paggers* ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.
- 9.6. O IFB não se responsabiliza pela guarda desses objetos e recomenda não levá-los para os locais de prova.
- 9.7. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, objetos pontiagudos, cortantes ou que possam oferecer risco à integridade física dos demais candidatos. Nesses casos, o candidato será encaminhado à Coordenação para as providências adequadas.
- 9.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova uma hora após o seu início e somente poderá levar o caderno de prova uma hora antes do término da mesma. Ao deixar a sala, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar a folha de respostas assinada.
- 9.9. Os candidatos poderão ser submetidos a sistema detector de metal no dia de realização das provas.
- 9.10. O candidato deverá preencher o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo, bem como dar ou receber auxílio para a execução das provas ou se comunicar com outros candidatos;
- b) Utilizar qualquer material que não for explicitamente permitido;
- c) Faltar com o respeito para com a equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou levando a folha de respostas;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova objetiva será composta por 40 questões de múltipla escolha que valem 1 ponto cada;
- 10.2. Cada questão possui somente uma alternativa verdadeira.

Disciplinas	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
<b>Pontuação total da prova</b>	<b>40</b>

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no *site* do IFB na data provável de 22 de novembro de 2010, a partir das 18h.
- 11.2. O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva utilizando o formulário do Anexo IV deste edital.
- 11.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentado com lógica e consistência e com referência bibliográfica indicada.
- 11.4. A interposição de recursos acontecerá, no Protocolo da Reitoria do IFB, nos dias 24 e 25 de novembro, das 9h às 17h. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos que não respeitem esses prazos.
- 11.5. Os recursos interpostos serão respondidos pela Comissão de Seleção do IFB e disponibilizados para vista dos candidatos no dia 29 de novembro.
- 11.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7. Se houver alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não. No caso de anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na soma das pontuações da prova objetiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 12.2. Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior pontuação em Língua Portuguesa; b) maior pontuação em Matemática; c) ser mais idoso.

### 13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Comissão de Seleção no *site* do IFB na data provável de 03 de dezembro de 2010, a partir das 18h.

### 14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

- 14.1. A documentação necessária para efetivar a matrícula deverá ser apresentada em duas vias (a original e uma cópia não necessariamente autenticada).
- 14.2. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB)
- 14.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá a vaga, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados, conforme a reserva de vagas.
- 14.4. O candidato que houver optado pela reserva de vagas e não apresentar a documentação necessária no item 17 deste edital dentro do período de matrícula será excluído do processo seletivo e perderá o direito à reserva de vagas.
- 14.5. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental (histórico escolar ou certificado de nível fundamental)
  - Certidão de Nascimento
  - Carteira de Identidade – RG
  - CPF
  - Comprovante de endereço com CEP
  - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes
  - Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino
  - Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos à época das últimas eleições (a certidão pode ser obtida no *site* da Justiça Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br))

### 15. DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS

- 15.1. O candidato que optar pelas reservas de vagas deverá assinar uma declaração de veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7115, de 29/08/83, sendo aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 15.2. O disposto no item anterior também será aplicado ao representante legal de candidato menor de idade.
- 15.3. Os documentos comprobatórios da situação da reserva de vaga deverão ser apresentados em duas vias (uma original e uma cópia), quando da realização da matrícula. São eles:
- Para os candidatos oriundos de escola pública: histórico escolar que comprove que o candidato cursou todos os anos do segundo ciclo do ensino fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- b) Para os candidatos oriundos de escola pública rural: histórico escolar que comprove que o candidato cursou todos os anos do segundo ciclo do ensino fundamental em escola pública rural ou, no caso de moradores de zona rural que não possua escola rural, histórico escolar de escola pública urbana e ainda comprovante de residência em zona rural.
- 15.4. Após a realização da matrícula do candidato, a Coordenação de Apoio ao Estudante e o Serviço Social do *Campus* Planaltina podem realizar visitas à residência e à propriedade rural do candidato para confirmar sua condição de morador de zona rural.

### 16. DA MATRÍCULA

- 16.1. Para matrícula, os candidatos classificados em primeira chamada deverão comparecer à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina no período indicado quando da divulgação do resultado final.
- 16.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB divulgará em seu *site* chamadas sucessivas, até que tenha transcorrido 25% do semestre letivo, conforme lista de classificados e cronograma divulgado junto com o resultado final.
- 16.3. O IFB poderá fazer contato individual com cada candidato selecionado a partir da segunda chamada, o que torna essencial que o candidato mantenha seus contatos atualizados junto à Comissão de Seleção do IFB.

### 17. DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL NO CAMPUS PLANALTINA

- 17.1. No caso de haver vagas na residência estudantil, a Coordenação de Apoio ao Estudante do *Campus* Planaltina divulgará calendário específico no site do IFB e realizará a seleção dos estudantes, por meio do Serviço Social do *Campus*.
- 17.2. O *Campus* poderá oferecer uma parte das vagas para residência estudantil masculina e feminina de forma gratuita.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os respectivos endereços da Reitoria e do *Campus* Planaltina são:

Campus	Endereço
Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21. Planaltina/DF. CEP: 73.380-900
Reitoria/Protocolo	SEPN 504, Bloco A, 3º andar - Ed. Ana Carolina. Brasília/DF. CEP: 70.730-521

- 18.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone 0800 644 5430 (ligação gratuita), em horário comercial.
- 18.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pela Comissão de Seleção do IFB.
- 18.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).
- 18.5. O candidato que tiver alguma alteração cadastral após a inscrição deverá informar à Comissão de Seleção, sob pena de perda do direito de reclamação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 18.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 18.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção do IFB.

**WILSON CONCIANI**  
Reitor Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## ANEXO I – PROGRAMAS DA PROVA OBJETIVA

### LÍNGUA PORTUGUESA

Texto Verbal e Não Verbal: Leitura, compreensão e interpretação de textos publicitários, jornalísticos, artísticos e poéticos; Relação entre texto e contexto; Coesão textual; Coerência textual: articulação de sentido; Aspectos determinantes da coerência: semânticos, sintáticos e estilísticos. Fonética e Fonologia: Relação entre fonema e letra. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Sílabas: classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica. Morfologia: Estrutura. Formação de palavras; Classe das palavras e seus mecanismos de flexão. Sintaxe: Relação entre as Palavras: Frase, oração e período. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Relações coordenativas e subordinativas entre as orações. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal; Crase; Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação; Pontuação: emprego dos sinais de pontuação e construção de sentido; Estilística: Figuras de estilos e sua classificação: figuras de linguagem, de pensamento, recursos fonológicos e sintáticos. Semântica: o Sentido da Palavra: Denotação e conotação; Sinonímia e antonímia; Palavras homônimas e parônimas.

### MATEMÁTICA

Números e operações: operação com números inteiros e decimais finitos; operação com frações, em especial com porcentagens; fazer cálculo mental e saber estimar ordem de grandezas de números; resolução de problemas de proporcionalidade direta e inversa. Geometria: orientação no espaço, leitura de mapas, estimativa e comparação de distâncias percorridas, reconhecimento de propriedades de formas geométricas básicas, utilização e conversão de unidades de medida. Congruência, semelhança e proporcionalidade, Teorema de Tales e suas aplicações, as relações métricas e trigonométricas nos triângulos (retângulos e quaisquer). Teorema de Pitágoras. Área, perímetro e volumes. Trigonometria: Leis do seno e do co-seno. Razões trigonométricas seno, co-seno e tangente no triângulo retângulo. Equações: Resolução de equações e inequações do primeiro grau. Equações do segundo grau. Sistemas de equações: Resolução de sistemas  $2 \times 2$ , determinação da existência ou não de soluções desse sistema, interpretação geométrica da solução. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de dados apresentados de maneira organizada por meio de listas, tabelas, diagramas e gráficos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Orientação:** Não assine o seu recurso; identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido para o Protocolo da Reitoria. É aceita a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio.

Nome:

Inscrição n.:

Curso:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente a: ( ) Questão número \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

